|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MARILZA CHOMA PAULIV FERREIRA NOS TERMOS ABAIXO. O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, no 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado LOCATÁRIO, e a senhora ALINA CHOMA PAULIV, brasileira, viúva, residente e domiciliada a Rua Maria de Lourdes Nogari – 809 - Centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, inscrita sob CPF/MF n.º 035.934.629-40 e RG 1.737.674-8 SSP/PR., neste ato simplesmente denominado LOCADOR, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 02/08/2021, cujo objeto foi “a Locação de imóvel situado na Avenida Silveira Pinto n.º 1.030, Centro para instalação provisória do CMEI Professora Zaira por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Educação*”*, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a substituição do locador em virtude do falecimento, ficando como representante legal a senhora MARILZA CHOMA PAULIV FERREIRA brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Nogari n.º 858 – Centro – Ribeirão do Pinhal – PR, portadora do RG n.º 519363-7 SSP/PR nascida em 15/02/1970 e inscrita no CPF/MF n.º 729.489.149-49, conta poupança 25.663-5 var.51 – agência 0652-1 Banco do Brasil. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 de junho de 2022. | | |  |  | | --- | --- | | DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  PREFEITO MUNICIPAL | MARILZA CHOMA PAULIV FERREIRA  CPF: 729.489.149-49 | | |  | | |  |  | | --- | --- | | DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  PREFEITO MUNICIPAL | MARILZA CHOMA PAULIV FERREIRA  CPF: 729.489.149-49 | | | | |